GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI Nº 100/2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), destinados à inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constantes do programa de trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0030 2.174 – Manutenção do Programa Mais Médicos
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 48.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), constante do programa de trabalho abaixo indicado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0030 1.051 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
4.490.51.00 Obras e Instalações..... R$ 48.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP.: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421 2796